

Lei N° 997/2009 de 20 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 8º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 96 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Felicíssimo José de Souza Neto – Neném Messias” o trecho que liga o conjunto de casas residenciais ao final da Rua Cesário Alvim, no Bairro da Chácara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de Outubro de 2009.

Vereador Jayme Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal